

7795

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.963

EMENTA:- Cria cargos que menciona no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Volta Redonda 02(dois) cargos de Motorista, nível 2, de provimento em Comissão.

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos ora criados são as constantes do anexo X da Lei Municipal nº 1888 de 06.07.84.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria da Lei de meios em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 1984

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito

Projeto de Lei nº 093/84
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1963	FLS. 09	Helena

